



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA N° 440, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE COTA
DE PENSÃO POR MORTE, DEFERIDO À ALINE MANICA.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.149 de 1º de março de 2023,

RESOLVE, extinguir o benefício de cota de Pensão por morte conferida à Aline Manica, através da Portaria n.º 386, de 10 de outubro de 2025, alterada pela Portaria n.º 399, de 27 de outubro de 2025, estando de acordo com o art. 30, Inciso V, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.149, de 1º de março de 2023.

A cota individual de 10% (dez por cento) será extinta, não sendo revertida ao dependente remanescente, porém a cota familiar será revertida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 16/12/2025.

Priscila Lúcia Bagatini
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.